

**Secretaria Geral****Requerimento 76**

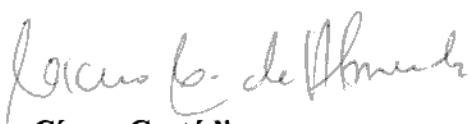
*Requeremos à mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, que seja convocado à Prefeitura, nos termos do artigo 16, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, requer a presença da Secretario de Saúde José Raimundo Costa Fernandes na Caâmara de Vereadores para informar sobre o motivo que culminou na suspensão do procedimento da Hiperbarica no Hospital IBR.*

Considerando que a saúde é um direito de todos assegurado pelo Estado, conforme artigo 196 da Constituição Federal, e a lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990; solicito presteza quanto esses esclarecimentos e solução para tal desrespeito.

Por se tratar de um dos motivos de preocupação nos serviços de saúde, uma vez que a sua ocorrência gera consequências não apenas ao paciente e seus familiares, mas para o próprio sistema de saúde, pois prolonga o tempo de internamento do paciente, aumentando os riscos de infecções e morte, o procedimento de hiperbarica se torna um dos grandes recursos para amenizar o sofrimento e os gastos públicos com internamentos longos e os medicamentos de amplo expectro que necessita os pacientes com úlceras

Considerando que pelo sistema único de saúde -SUS é responsabilidade do município garantir o atendimento a da população em todas as suas necessidades, AGUARDAMOS ESCLARECIMENTOS PARA TAL IMPASSE, que acaba culminando em prejuízo para a população que necessita dessas serviços e que é considerada de grande risco, assim como onera os cofres com algo que poderia ser de rápido tratamento.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 11 de Outubro de 2018



**Cícero Custódio**  
Vereador PSL